



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

CEDI - P.I.B.
DATA 23/08/94
COO IAD 66648

Brasília, 17 de janeiro de 1992.

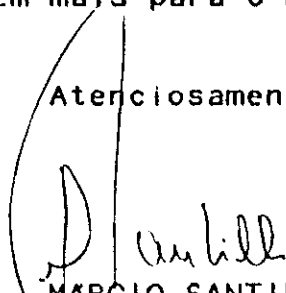
Prezados amigos:

Estamos enviando-lhes, em anexo, listagem elaborada pelo Núcleo de Direitos Indígenas (NDI), contendo a relação das terras indígenas que no ano de 1991 foram objeto das seguintes providências administrativas, necessárias ao seu reconhecimento oficial: homologação, delimitação, interdição e aprovação pela Comissão Especial de Análise, da Fundação Nacional do Índio, com a consequente remessa ao Ministro da Justiça para delimitação.

A listagem apresenta o nome da área, a sua extensão em hectares e o nome do grupo que a ocupa. A sua elaboração deu-se com base na publicação dos atos administrativos respectivos no Diário Oficial da União, Seção I.

Desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos. Sem mais para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,


MARCIO SANTILLI
Secretário Executivo



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

2

PROVIDÊNCIAS DO GOVERNO COLLOR REFERENTES A TERRAS INDÍGENAS

ÁREAS INDÍGENAS HOMOLOGADAS (demarcadas em governos anteriores, cujos processos não haviam sido concluídos):

01. Cacique Doble (Mbyá, Nandeva e Kaingang)	4.426 ha.
02. Inhaçora (Kaingang)	2.843 ha.
03. Ligeiro (Kaingang)	4.565 ha.
04. Carreteiro (Kaingang)	602 ha.
05. Guarita (Guarani Mbyá, Nandeva e Kaingang)	23.406 ha.
06. Parque do Xingu (diversos grupos)	2.642.003 ha.
07. Capoto/Jarina (Metuktire)	634.915 ha.
08. Pacaás Novas (Pakaá Nova)	279.906 ha.
09. Bom Jesus (Makuxi e Wapixana)	859 ha.
10. Serra da Moça (Wapixana)	11.626 ha.
11. Tubarão Latundê (Nambiquara)	116.613 ha.
12. Macarrão (Ticuna)	44.267 ha.
13. Utiariti (Pareci)	412.304 ha.
14. Roosevelt (Cinta Larga e Surui)	230.826 ha.
15. Boca do Acre (Apurinã)	26.240 ha.
16. Barão de Antonina (Nandeva e Kaingang)	3.750 ha.
17. São Jerônimo (Nandeva e Kaingang)	1.339 ha.
18. Paresi (Paresi)	563.586 ha.
19. Marajá (Matsé)	1.196 ha.
20. Vanuire (Kaingang e Terena)	708 ha.
21. Rio das Cobras (Mbyá e Kaingang)	18.681 ha.
22. Tirecatunga (Nambiquara e Halotesu)	130.575 ha.
23. Rio Areia (Guarani Nandeva)	401 ha.
24. Bakairi (Bakairi)	61.405 ha.
25. Kaxinawá Nova Olinda (Kaxinawá)	27.533 ha.
26. Recreio/São Felix (Mura)	251 ha.
27. Natal/Felicidade (Mura)	313 ha.
28. Xapecó (Mbyá e Kaingang)	15.623 ha.
29. Uaçá (Galibi, Karipuna do Amapá e Palikur)	470.164 ha.
30. Pilade Rebuá (Terena)	208 ha.
31. Tadarimana (Bororo)	9.785 ha.
32. Buriti (Terena)	2.090 ha.
33. Porto Lindo (Guarani Nandeva)	1.648 ha.
34. Barreira da Missão (Ticuna)	1.772 ha.
35. Turé/Mariquita (Tembé)	146 ha.
36. Gavião (Mura)	8.611 ha.
37. Parabubure (Xavante)	224.447 ha.
38. Jaquiri (Cambeba)	1.819 ha.
39. Zoró (Zoró)	355.789 ha.
40. Zuruahã (Zuruahã)	239.069 ha.



41. Potiguara (Potiguara)	21.238 ha.
42. Kaxinawá da Colônia Vinte e Sete (Kaxinawá)	105 ha.
43. Funil (Xerente)	15.703 ha.
44. Fazenda Guarani (Krenak e Pataxó)	3.269 ha.
45. Pium (Makuxi e Wapixana)	4.607 ha.
46. Cacau do Tarauacá (Kulina)	28.367 ha.
47. Jatuarana (Apurinã)	5.251 ha.
48. Terra Vermelha (Apurinã)	6.928 ha.
49. Uru-Eu-Wau-Wau (Uru-Eu-Wau-Wau)	1.867.117 ha.
50. Taunay-Ipegue (Terena)	6.461 ha.
51. Amambai (Guarani Kaiowá e Guarani Nandeva)	2.429 ha.
52. Igarapé do Caucho (Kaxinawá)	12.317 ha.
53. Kaxinawá do Rio Humaita (Kaxinawá)	127.383 ha.
54. Kulina do Rio Envira (Kulina)	84.364 ha.
55. Rio Gregório (Jauanauá/Jamamadi/Katukina)	92.859 ha.
56. Caititu (Apurinã, Jamamadi e Paumari)	308.062 ha.
57. Katukina/Kaxinawá (Katuk./Kaxin./Shanenawa)	23.474 ha.
58. Uati-Paraná (Ticuna)	127.199 ha.
59. Rio Formoso (Pareci)	19.749 ha.
60. Caiçara/Ilha de São Pedro (Xocó)	4.316 ha.
61. Wassu-Cocal (Wassu Cocal)	2.758 ha.
62. Sai-Cinza (Munduruku)	125.552 ha.
63. Apiaká-Kayabi (Apiaká, Kayabi e Munduruku)	109.245 ha.
64. Massacará (Kaimbé)	8.020 ha.
65. Barra Velha (Pataxó)	8.627 ha.
66. Karajá Santana do Araguaia (Karajá)	1.485 ha.
67. Rikbaktasa (Rikbaktsa)	79.934 ha.
68. Arara (Arara)	274.010 ha.
69. Nukini (Nuquini)	27.263 ha.
70. São Domingos (Karajá)	5.704 ha.
71. Xikrin do Rio Cateté (Xikrin)	439.150 ha.
72. Perigora (Bororo)	10.740 ha.
73. Japuirá (Rikbaktsa)	152.509 ha.
74. Truaru (Wapixana)	5.652 ha.
75. Paquiçamba (Juruna)	4.348 ha.
76. Tembé (Tembe-Turiwara)	1.075 ha.
77. Miratu (Issé/Karapanã/Miranha/Mura/Uitoto)	13.198 ha.
78. Cana Brava/Guajajara (Guajajara)	137.329 ha.
79. Vargem Alegre (Pankararu)	981 ha.
80. Parakanã (Parakanã)	351.697 ha.
81. Sangradouro/Volta Grande (Bororo e Xavante)	100.280 ha.
82. Caarapó (Guarani Kaiowá e Guarani Nandeva)	3.594 ha.
83. Apurinã Km-124 BR 317 (Apurinã)	42.197 ha.
84. Faxinal (Guarani e Kaingang)	2.043 ha.
85. Apurinã do Igarapé Tauamirim (Apurinã)	96.456 ha.
86. Mamoadate (Jaminawa e Machineri)	313.646 ha.
87. Kaxinawá do Rio Jordão (Kaxinawá)	87.293 ha.
88. Aripuanã (Cinta Larga)	750.649 ha.
89. Anta (Macuxi e Wapixana)	3.173 ha.
90. Ivai (Guarani Nandeva e Kaingang)	7.306 ha.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

4

91. Trincheira (Mura)	1.624 ha.
92. Ibotirawa (Tuxá)	2.019 ha.
93. Anambé (Anambé)	7.882 ha.
94. Camicuá (Apuriná)	58.519 ha.
95. Urucu/Juruá (Guajajara)	12.697 ha.
96. Nioaque (Terena)	3.029 ha.
97. Araribá (Guarani Nandeva, Kaingang, Terena)	1.930 ha.
98. Cuia (Mura)	1.322 ha.
99. Paracuhuba (Mura)	927 ha.
100. Tikuna Santo Antonio (Tikuna)	1.065 ha.
101. São Marcos (Makuxi, Taurepang e Wapixana)	654.110 ha.
102. Lagoa Comprida (Guajajara)	13.198 ha.
103. Icatu (Kaingang e Terena)	300 ha.
104. Toldo Chimbangue (Kaingang)	988 ha.
105. Kayapó/Pará (Kayapó)	3.284.004 ha.

TOTAL:	16.547.036 ha.

AREAS INDIGENAS DELIMITADAS (reconhecidas por portarias ministeriais que determinam a sua demarcação):

1. Enawenê-nawê (Enawenê-nawê)	752.000 ha.
* 2. Kampa do Rio Amônia (Kampa)	91.200 ha.
* 3. évare I (Ticuna)	546.000 ha.
* 4. évare II (Ticuna)	165.000 ha.
5. Kaxarari (Kaxarari)	2.423 ha.
6. Alto Rio Purus (Kaxinawá e Kulina)	265.000 ha.
* 7. Jaguari (Kaiowá)	338 ha.
* 8. Cerrito (Nandeva)	2.040 ha.
* 9. Guasuti (Kaiowá)	930 ha.
* 10. Waiãpi (Waiãpi)	573.000 ha.
11. Paumari do Ituxi (Paumari)	6.700 ha.
12. Guajahã (Apuriná)	4.930 ha.
* 13. Yanomami (Yanomami)	9.419.108 ha.
* 14. Betânia I e II (Ticuna)	121.000 ha.
* 15. Porto Espiritual (Ticuna)	3.550 ha.
* 16. Sete Cerros (Kaiowá/Nandeva)	9.003 ha.
17. Tumiã (Apurina)	124.000 ha.
18. Jarawara/Jamamadi/Kanamati	383.750 ha.
19. Kariri-Xocó (Kariri/Xocó)	664 ha.
20. Caiçara (Xocó)	4.220 ha.
21. Menkragnoti (Kayapó)	4.913.000 ha.
22. Baú (Kayapó)	1.850.000 ha.

TOTAL:	19.237.856 ha.



NÚCLEO DE DIREITOS INDÍGENAS

5

AREA INDIGENA INTERDITADA: (protegida por ato ministerial, cujo objetivo é proibir o ingresso de terceiros na mesma durante os estudos que antecedem o seu reconhecimento):

. Krikati (Krikati) 142.326 ha.

AREAS PARA DELIMITAR: (identificadas e encaminhadas pela FUNAI para decisão ministerial):

1. Acimã (Apurinã)	40.800 ha.
2. Alto Sepatini (Apurinã)	27.500 ha.
3. Araweté-Igarapé Ipixuna (Araweté)	985.000 ha.
4. Banawá-Yafi do Rio Piranhas (Jamamadi)	79.680 ha.
5. Camadeni (Jamamadi)	151.200 ha.
6. Catipari/Mamoriá (Apurinã)	117.000 ha.
7. Estivadinho (Pareci)	1.970 ha.
8. Figueiras (Pareci)	10.000 ha.
9. Juininha (Pareci)	70.500 ha.
10. Peneri/Tacaquiri (Apurinã)	191.000 ha.
11. Rio Mequens (Makurap e Sakirabiar)	105.250 ha.
12. São Pedro do Sepatini (Apurinã)	27.800 ha.
* 13. Vui-uatá-in (Ticuna)	125.000 ha.
14. Ofayé-Xavante (Ofayé-Xavante)	1.837 ha.
15. Brejo do Burgo (Pankararé)	17.700 ha.
16. Apyterewa (Parakanã)	980.000 ha.
**17. Ilha da Cotinha (Guarani)	1.685 ha.

TOTAL:	2.933.922 ha.

* Areas aos cuidados do NDI e de seus parceiros institucionais.

** Encaminhada ao Ministro da Justiça em 06/01/92.